

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 167/2022
PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços
CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA- DE-AÇÚCAR – PMGCA - Processo UFRPE n.º: 23082.007576/2019-59
1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto, a aquisição de material de consumo (construção), necessário para a adequação e manutenção nas instalações do setor de mecanização agrícola/oficina agrícola, setor de irrigação (açúde), bem como, do prédio de melhoramento genético e outros prédios que dão suporte a demanda das atividades do projeto de pesquisa ao PMGCA- Programa de melhoramento genético de cana-de-açúcar, na Estação Experimental de Cana de Açúcar-EECAC/UFRPE, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITENS	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	01	vara	Cano de 1" rosca (cano branco)
2	01	vara	Cano de 25
3	01	peça	Cabo flexível de 4mm (peça com 100 metros)
4	03	peça	Tomada com interruptor de 01 tecla
5	02	peça	Tomada Femea de embutir 20A
6	08	peça	Lampada Led de 20W
7	02	peça	Joelho RL ¾ (azul)
8	06	peça	Joelho de 25
9	01	peça	Tubo de cola para cano de pvc
10	02	peça	Boia para caixa d'água ½
11	50	peça	Grampo de alumínio, com porca, arruela e borrcha de vedação, de 30cm
12	10	peça	Telha de fibrocimento, med. 2,44 x 1,10m, com 6mm
13	04	lata	Zarcão (lata de ¼)
14	01	milheiro	Tijolo de 8 furos
15	01	milheiro	Telha colonial 1ª
16	03	metro 3	Areia grossa
17	02	metro 3	Brita 19
18	10	peça	Tela soldada, malha top media 15 x 15
19	02	peça	Cabo flexível 2,5 mm (peça com 100 metros)
20	20	saco	Cimento (saco de 50 quilos)
21	01	rolo	Fita isolante
22	10	quilo	Eletrodo revestido para soldagem elétrica, ref. 3,25 x 350mm, 6013
23	03	peça	Barra chata 1 ½ x 1/4
24	03	peça	Disco de corte de 9"
25	02	peça	Disco de corte desbaste 4 ½

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 As propostas deverão ser enviadas por email, endereço eletrônico marcia.mendes@fadurpe.com.br e marcia.fadurpesuprimentos@gmail.com

3.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço Global**.

3.3 A proposta deverá conter:

3.3.1 Prazo de validade não inferior a 10 (dez) dias, contados da data do envio da proposta;

3.3.2 Dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa;

3.4 A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, marca e modelo, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, Frete/CIF pago pelo fornecedor, devidamente datada e assinada.

3.5 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

4 PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

4.1 O prazo para recebimento das cotações serão de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site da FADURPE.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, o cumprimento das seguintes obrigações:

5.2 O material deverá ser cotado em conformidade com a especificação solicitada.

5.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;

5.4 Efetuar a troca do produto, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de 03 (tres) dias úteis;

5.5 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;

6.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

6.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção.

7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado, até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.

7.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.

7.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor, bem como, informar o nome do convênio. **Convênio: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA- DE-AÇÚCAR – PMGCA.**

8 LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

8.1 A entrega deve ser na: ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR DE CARPINA/PE-EECAC
Rua Ângela Cristina C. Pessoa de Luna, S/N- Carpina/PE - CEP 55.812-010
Horário de funcionamento das 9h às 16h. Contato: (81) 3320.6850

Recife 16, de agosto de 2022.

Márcia Mendes
COMPRADORA